



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

EXPEDIENTE

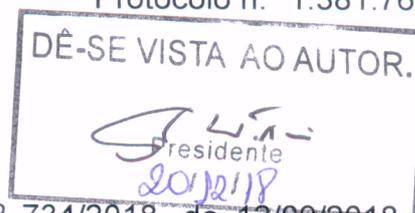
São Paulo, outubro de 2018.

Exmo. Senhor
Gustavo Martinelli
Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí
Jundiáí – SP

Camara Municipal de Jundiáí

Protocolo Geral nº 81994/2018
Data: 04/12/2018 Horário: 14:53
Administrativo -

Protocolo n.º 1.381.761/18



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício PR/DL n.º 734/2018, de 12/09/2018, que versa sobre a solicitação de providências para melhoria da estrutura, da segurança e do ensino na Escola Estadual “Padre Maurílio Tomanik”, transcrevemos a manifestação da Secretaria de Estado da Educação:

“A Diretoria de Ensino de Jundiáí informa que no ano corrente houve a alteração na Direção da Escola, com o ingresso de titular de cargo e, em março desse ano, em visita regular da supervisão, a nova diretora demonstrou preocupação com o módulo defasado de agentes de organização escolar, com o absenteísmo docente e solicitou orientações sobre a indisciplina observada dos alunos.

A supervisão, à época, esclareceu que a Diretoria de Ensino tinha ciência do déficit funcional e já havia informado aos órgãos centrais que permitiram a contratação, por tempo determinado, de um Agente para minimizá-lo.

Sobre o absenteísmo docente, sugeriu-se verificar, junto aos professores em exercício na Unidade Escolar, e que não se encontravam com carga horária completa, a possibilidade de atuarem em algumas aulas eventuais, uma vez que não havia autorização de contratação eventual.

Na ocasião, explicou-se acerca da notificação docente da frequência irregular como um descumprimento dos deveres previstos no Estatuto do Funcionalismo: **o de ser assíduo e pontual.**

Frente às ocorrências de indisciplina por parte de alunos, recomendou-se o estudo do disposto no Regimento Escolar para correta aplicação das sanções necessárias e possíveis, atentando para a correção processual e a observação da possibilidade de mediação de conflitos -)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

no interior da Unidade Escolar, sem prejuízo da importância da participação da equipe escolar nas reuniões mensais da Rede Morada das Vinhas para sua articulação.

Em abril, diante da permanência das dificuldades da equipe em relação ao manejo de atos de indisciplina e relacionamento, a Diretoria de Ensino fez-se presente, levantando informações e orientando procedimentos, através da Dirigente Regional, equipe da Supervisão de Ensino e dos responsáveis regionais pelo Sistema de Proteção Escolar (SPEC), em, pelo menos, 15 (quinze) ocasiões. Dentre elas, 02 (duas) com o apoio e a orientação da equipe central do Sistema de Proteção Escolar e Cidadania desta Secretaria (SPEC).

Através da Dirigente Regional, também, foi autorizada a contratação de mais um Agente de Organização Escolar para reforçar a equipe. Desse acompanhamento, originaram-se dois processos de Apuração Preliminar: o de número 432/0059/2018 e 755810/2018.

Em agosto, em virtude do concurso de remoção, nova mudança na direção escolar e houve a entrega da obra da quadra poliesportiva à comunidade escolar.

A atual diretora, juntamente com a equipe, tem envidado esforços para a manutenção da paz, entretanto depara-se com a continuidade do absenteísmo de professores e um percentual de aulas sem professor que varia entre 30% (trinta por cento) e 60% (sessenta por cento) por turma, conforme informado em ofício à Diretoria de Ensino de 12/09/2018, quando havia restrição de contratação docente em razão de período eleitoral.

Em 03/09/2018, houve uma ocorrência de incêndio de pequenas proporções em sala de aula, atingindo cortinas e duas carteiras e nessa data, constatou-se que as aulas na escola foram iniciadas com a ausência de 06 (seis) professores entre 10 (dez) turmas.

De acordo com a direção, parte dos alunos, na entrada, ao verificar a ausência docente, no dia, retirou-se da escola logo no início do período. Por volta de 08h45, entre a primeira e segunda aula, a direção foi informada pelo Agente de Organização Escolar, que ele encontrou a sala de aula vazia e com as cortinas em chamas.

A turma de 1º ano do Ensino Médio encontrava-se em aula vaga e em atividade no pátio da escola com a própria diretora. Esta, então, foi até à sala, isolou o espaço e conteve as chamas.

A Polícia Militar e a Ronda Escolar atenderam a ocorrência e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

compareceram à Unidade Escolar em 03 (três) viaturas. O Boletim de Ocorrência foi lavrado no local, cujo responsável orientou a direção a registrar a ocorrência junto à Polícia Civil.

Observou-se que o incêndio, de pequenas proporções, iniciou-se a partir da janela que dá para o estacionamento, pois a grade de proteção encontrava-se danificada e havia ausência de um dos vidros.

Não houve comprovação de participação de alunos, uma vez que a escola contava com número reduzido de estudantes, em torno de 95 (noventa e cinco), e a sala encontrava-se vazia, no momento. A turma citada na moção encontrava-se no pátio e o início deu-se pelo estacionamento.

Em relação às aulas vagas e sem professor, constata-se número considerável de aulas não atribuídas, ainda que tenha havido autorização excepcional de contratação pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), e a Diretoria de Ensino tem, semanalmente, divulgado as aulas disponíveis e realizado seções semanais de atribuição de aulas.

E, esta semana, após consulta à comunidade (equipe escolar e pais de alunos) a escola foi indicada e aprovada pelos órgãos centrais para integrar o Programa de Ensino Integral em 2019 para o Ensino Fundamental.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Subsecretário de Relacionamento com Municípios da Casa Civil